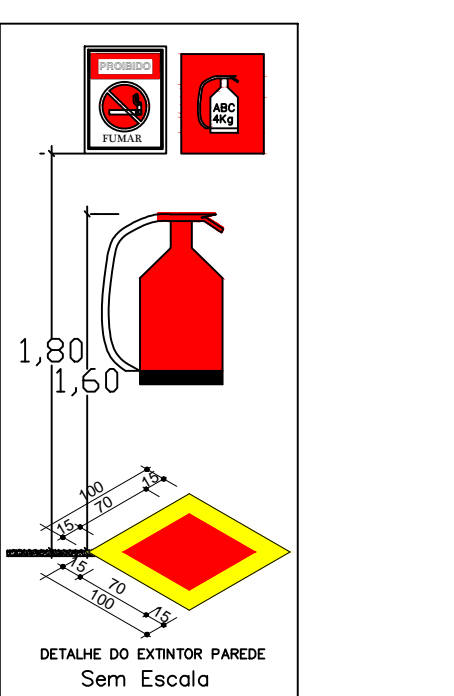


- EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE AGUA PRESSURIZADA - AP
- EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PÓ QUIMICO SECO BC - PQS BC
- EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE PÓ QUIMICO SECO ABC - PQS ABC
- EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE GÁS CARBÔNICO - CO2
- EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL DE ESPUMA MECÂNICA - EM
- Mico autônomo de iluminação de emergência tipo LED 49watts e 100Watts - Conforme NBR 10938/99
- Luminária de iluminação de emergência tipo aclaramento - Conforme NBR 10938/99
- Luminária de iluminação de emergência tipo balizamento
- Materiais perigosos: depósito de líquidos inflamáveis ou combustíveis, depósitos de gases inflamáveis ou comprimidos, materiais radioativos, etc)

- ESCAPE - PORTA DE EMERGÊNCIA COM TRAVAMENTO DO TIPO BARRA ANTI-PÂNICO CONFORME NBR-11785 e NBR-9077/93
- SINALIZAÇÃO - PROIBIDO FUMAR CONFORME LEI ESTADUAL Nº 2266/80
- Extintor

- SAÍDA PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA - SAÍDA PILOTO
- PLACA INDICATIVA DA ROTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
- Saída de emergência fotoluminescente h>1,80m
- Proibido fumar fotoluminescente
- Proibido produzir chama fotoluminescente
- SAÍDA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE
- SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE
- Manter a parte centro-fogo do sistema de emergência iluminada
- Indicação de rotas e sinalização de saída de emergência em locais de público
- Direção de rota de saída fotoluminescente h=30cm

- ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME
- DETECTOR DE CALOR PONTUAL
- DETECTOR DE CALOR PONTUAL
- CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
- BATERIA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO
- AMFADOR SONORO TIPO SIRENE
- Rota de Fuga - saída final
- Rota de Fuga - Direção a seguir

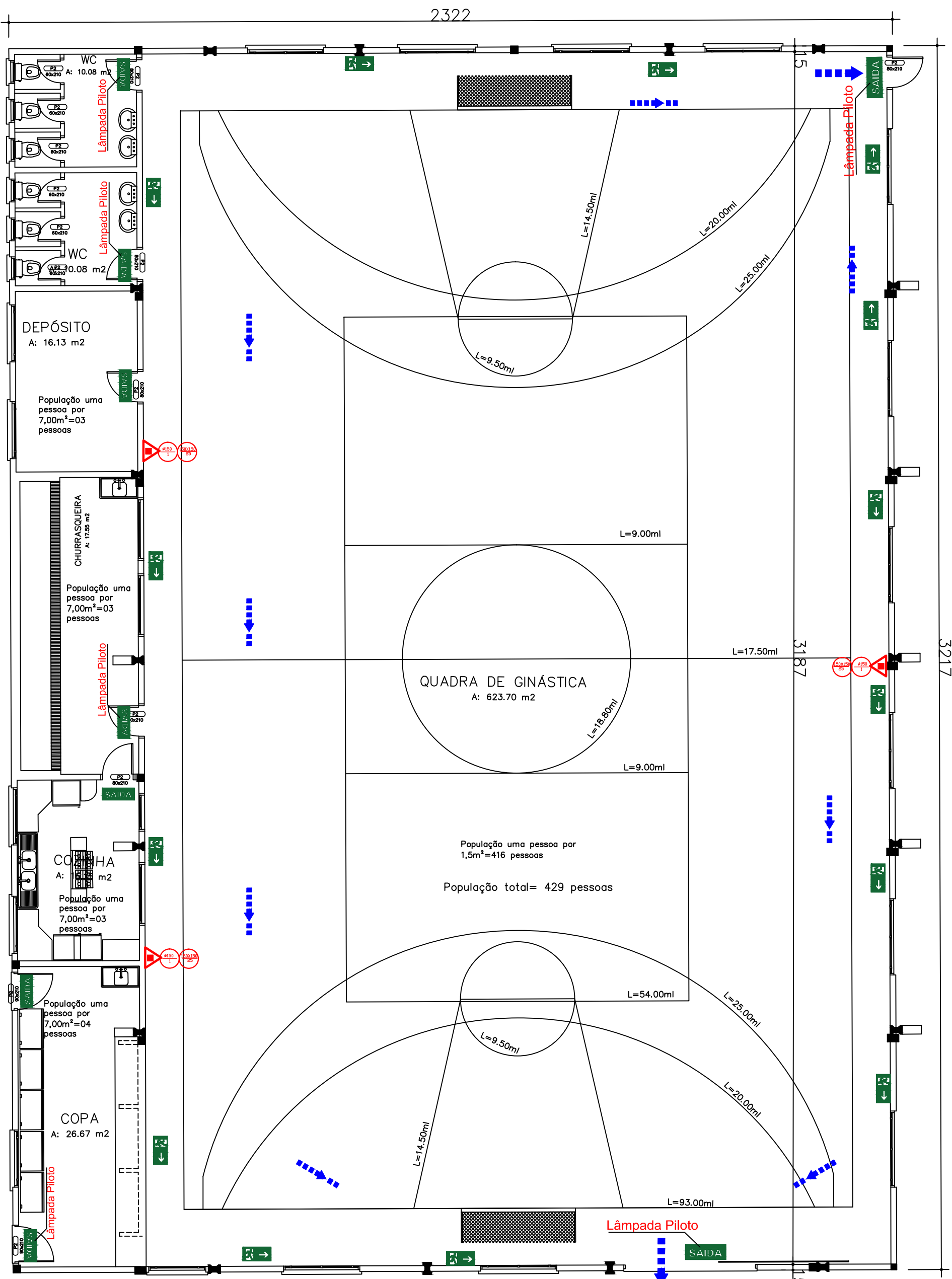


NOTAS DO SISTEMA

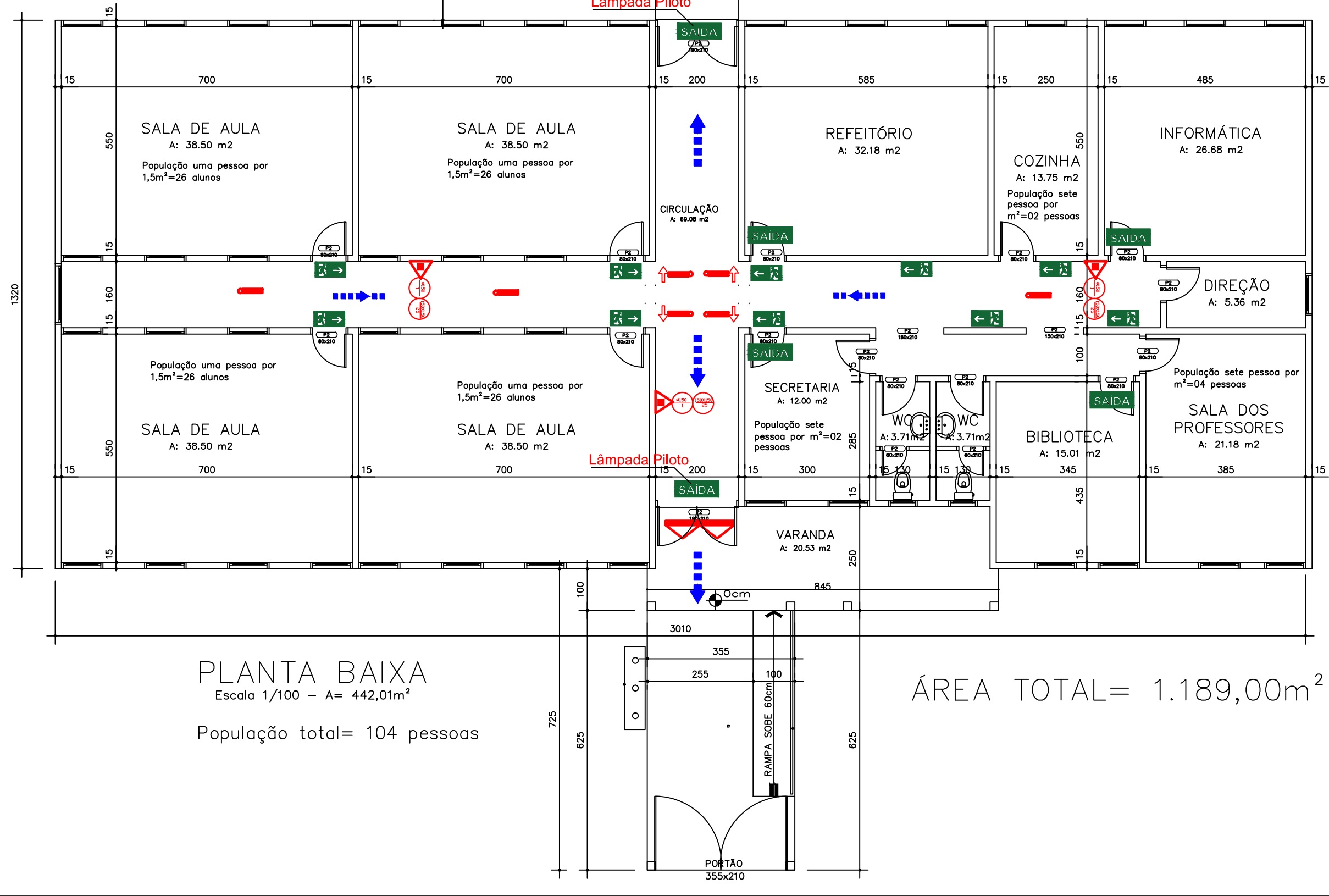
- EXTINTORES - OS EXTINTORES SERÃO APOIADOS EM SUPOSTOS METÁLICOS FIXOS AS PAREDES NUMA ALTURA DE 1,60m NA PAREDE, 10cm ACIMA DE CADA EXTINTOR DEVERÁ SER AFIXADA SUA SINALIZAÇÃO.
- SINALIZAÇÃO - A SINALIZAÇÃO SERÁ EM PLACAS DE PVC EXPANDIDO 3mm DE ESPESSURA, COM SíMBOLOS COMPOSTOS DE FILME DE PVC-AUTOadesivo DIMENSÕES CONFORME NBR 13434-2/2004.
- ACIMA DAS PORTAS DE SAÍDA E RECOMENDADA A INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS
- ISOLAMENTO DE RISCOS - DEVIDO AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA EDIFICAÇÃO NÃO FORAM CRIADOS ELEMENTOS PARA ISOLAR RISCOS.

Notas Sobre Extintor de Incêndio

Classe A	Denomina-se Fogo Classe A quando ele ocorre em materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibras, etc.
Classe B	Denomina-se Fogo Classe B quando o fogo ocorre em produtos inflamáveis que queimam somente em sua superfície, não deixando resíduos, como: óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.
Classe C	Denomina-se Fogo Classe C quando o fogo ocorre em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

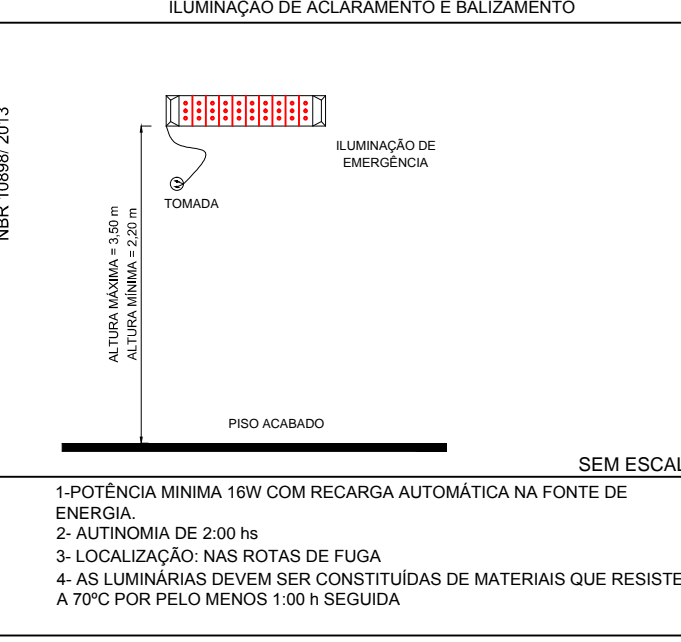


PLANTA BAIXA
Escala 1/100 - A= 746,99m²



PLANTA BAIXA
Escala 1/100 - A= 442,01m²
População total= 104 pessoas

ÁREA TOTAL= 1.189,00m²



Notas Sobre Iluminação de Emergência

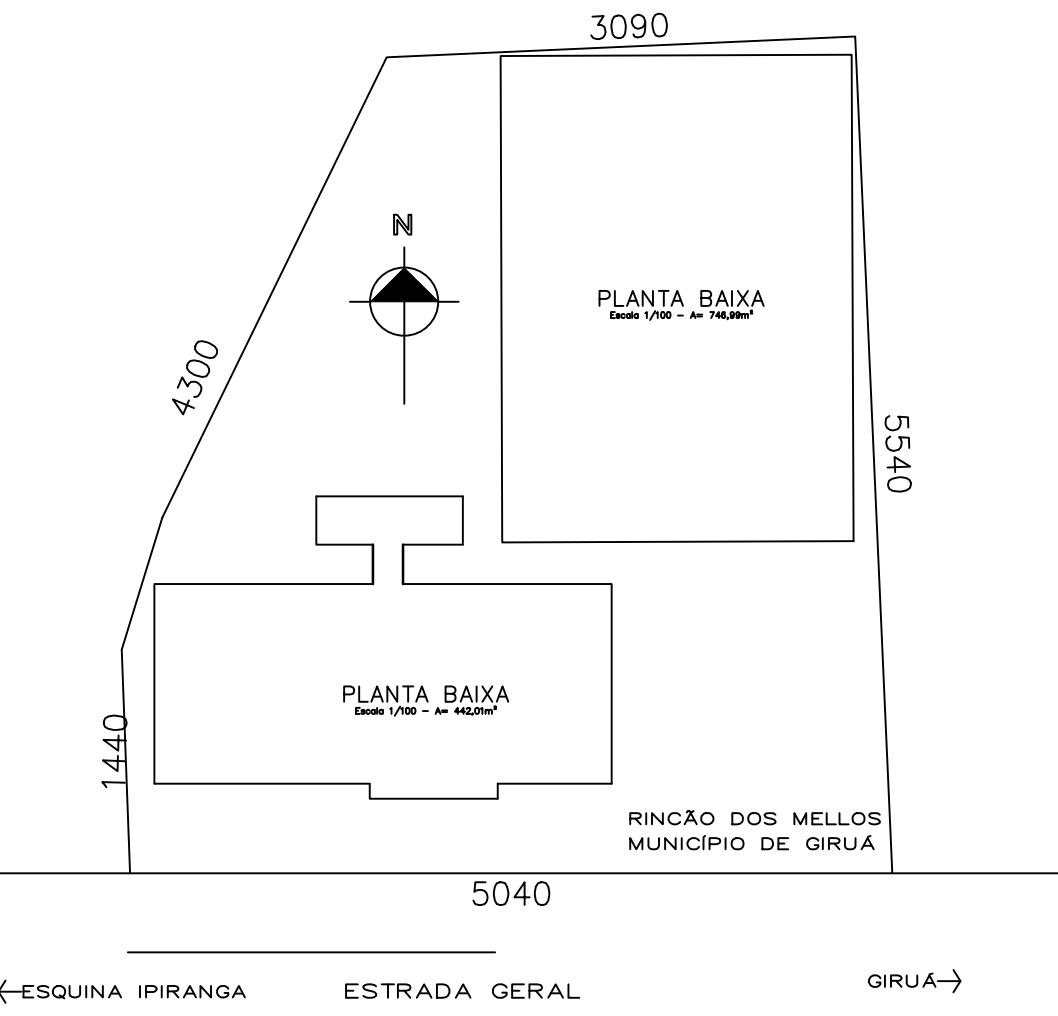
- 1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos;
- 2 - A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Brasileira NBR 10962/2015 vigente;
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15m;
- 4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V;
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A;
- 6 - Durante a realização de inspeção do CCB-BMRS, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.


1- POTÊNCIA MÍNIMA 16W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA

2- AUTONOMIA DE 200 h

3- LOCALIZAÇÃO NAS ROTAS DE FUGA

4- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70°C POR PELO MENOS 100 h SEGUNDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
GIRUA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Independência, 90 - Fone (0xx53)3361.2000 - Fax (0xx53)3361.1846 - Cep. 98.870-000 - Depto. de Engenharia, e-mail: www.Engenharia@pmgirua.rs.gov.br

ELVO BIDAL GARCIA
ENR 018 e ENR 20042 - INSCRIÇÃO - 0204-85 001 137-0MUNICÍPIO DE GIRUA/RS
PROFESSOR

EMEF JOSÉ DO PATROCÍNIO

PPCII - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO

Nome	Indicador	Data	Área de Implantação (m²)	Área de Manutenção (m²)	Equipamento/Proteção	Situação
Indicador	cm	MAIO DE 2017	1.189,00 m²	2.000,00m²	EXISTENTE	ELVO

01

PPCII - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO

01